



**DECRETO Nº 016/2022, DE 22 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a convocação dos candidatos que atenderam às disposições contidas no Edital de Convocação nº 002/2022 e que estão aptos para posse.

1

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** homologação do Resultado Final do Concurso Público, pelo Decreto nº 07/2018 de 10/05/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 10/05/2018 e suas alterações por meio do Decreto nº 27/2020, no Diário Oficial dos Municípios em 14/05/2020.

**CONSIDERANDO** a análise da documentação apresentada pelo candidato convocado no prazo previsto no Edital de Convocação nº 002/2022

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam convocados os candidatos classificados no concurso público e que atenderam os chamados e disposições contidas no Edital de Convocação nº 001/2022, relacionados no Anexo Único deste Edital, para comparecerem, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração pública, na Solenidade de Posse a ser realizada no dia **26 de abril de 2022, às 9h na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí/PI, localizada na Praça Rosa Cortez, s/n, Centro, CEP 64540-000**, para proceder à aceitação expressa das atribuições inerentes ao cargo da aprovação.

**Parágrafo único** – A relação de candidatos convocados para solenidade de posse encontra-se discriminada no Anexo Único deste Edital, por Nome e Cargo objeto do concurso público.

**Art. 2º** - Quando do comparecimento, os candidatos deverão apresentar-se para assinar o competente Termo de Posse, contendo atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, no qual assume, bem como prestar compromisso de bem servir.

**Art. 3º** - Conforme previsto no Edital 001/2017, a qualquer tempo, poder-se-á anular nomeação do candidato, desde que constatada falsidade de declaração ou nos documentos apresentados.

**Art. 4º**- O não comparecimento dos candidatos nomeados para tomarem posse nos termos do presente Decreto, implicará na renúncia tácita e, conseqüentemente na perda do direito à posse ao cargo para o qual os candidatos foram aprovados, salvo as ressalvas previstas na legislação.

**Art. 5º**- Da data da posse, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho a ser designado pelo setor de Recursos Humanos, deste município, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que



será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da Repartição à qual ficará subordinado.

**Art. 6º**- Os candidatos classificados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Ipiranga do Piauí, inclusive quanto as atribuições e vencimentos na Legislação estabelecida, bem como constante no Edital de Concurso de nº 001/2017.

**Art. 7º** -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Piauí, 22 de abril de 2022.

**FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA**  
Prefeito de Ipiranga do Piauí



**RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO, EDITAL N°  
001/2017 DE IPIRANGA DO PIAUÍ-PI**

**Cargo: 012 – PROFESSOR E20-EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Colocação	Inscrição	Nome	Resultado
04	0.016/37.780	LIDIANE VIEIRA ROCHA DE MOURA LEAL	Classificado

3

**Cargo: 015 – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

Colocação	Inscrição	Nome	Resultado
06	0.016/41.486	GILBERLANDIA PEREIRA DOS SANTOS	Classificado